DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Juazeiro do Piauí - PI, 04 de novembro de 2019.

José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01. 1601/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias do município de Juazeiro do Piauí-PI.
HOMOLOGAÇÃO EM: 16/01/2019
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU: José Valdo Soares Rocha
CONTRATANTE: Prefeito Municipal.
CONTRATADO: S. DE S. SILVA COMBUSTIVEIS ME, CNPJ nº 14.599.945/0001-86.
VALOR DO CONTRATO: R$ 252.614,73 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos).
ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Juazeiro do Piauí - PI, 04 de novembro de 2019.

José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02. 1601/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias do município de Juazeiro do Piauí-PI.
HOMOLOGAÇÃO EM: 16/01/2019
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU: José Valdo Soares Rocha
CONTRATANTE: Prefeito Municipal.
CONTRATADO: POSTO SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 14.816.603/0001-70.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.120,50 (duzentos mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Juazeiro do Piauí - PI, 04 de novembro de 2019.

José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03. 1601/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias do município de Juazeiro do Piauí-PI.
HOMOLOGAÇÃO EM: 16/01/2019
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU: José Valdo Soares Rocha
CONTRATANTE: Prefeito Municipal.
CONTRATADO: POSTO SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 14.816.603/0001-70.
VALOR DO CONTRATO: R$ 332.820,50 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 - Adesão
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP ADESÃO PMBP- PI X PMCP- PI
Ata de Registro de Preço nº 01.1909/2019 - SRP - PMBP- PI
Termo de Cooperação Técnica SRP/PMML - PI nº 01.0611/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E COMUNS), MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ nº 06.553.978/0001-67.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, com sede na Av. Nações Unidas, nº 834, bairro Vermelha, Teresina – PI.

ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: Lote I de R$ 175.836,27 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos); **Lote II** de R$ 77.069,73 (setenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos); **Lote III** de R$ 17.137,35 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); **Lote IV** de R$ 173.778,07 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos); **Lote V** de R$ 96.624,73 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e **Lote VI** de R$ 121.477,88 (centos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Campinas do Piauí-PI/ FPM/ FUS/ PAB/ COFINANCIAMENTO/ FARMACIA BÁSICA/ VIGILANCIA/ ICMS/ RP e Outros.